



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 93/2024/GAB

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2024.

A Excelentíssima Senhora

Maira Bethania Braz de Queiroz

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

Senhora Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, uma cópia das Leis Sancionadas:

- LEI MUNICIPAL Nº 2.881 DE 30 DE ABRIL DE 2024 Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de CARMO DO PARANAÍBA-MG e dá outras providências.

- LEI MUNICIPAL Nº 2.882 DE 30 DE ABRIL DE 2024 Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

-LEI MUNICIPAL Nº 2.883 DE 30 DE ABRIL DE 2024 Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.

-LEI MUNICIPAL Nº 2.884 DE 30 DE ABRIL DE 2024 Institui a campanha “Julho Neon” que será durante o mês de conscientização e promoção da Saúde Bucal no âmbito do município de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências.

Reitero os votos de estima e apreço.

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
0

Assinado de forma digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
Dados: 2024.05.06 17:31:50 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>4615</u>	DATA <u>07/05/2024</u>
HORA <u>12:14</u>	ASSUNTO _____
<u>Leis Municipais nº 2881,</u>	
<u>2882, 2883, 2884</u>	
RESPONSÁVEL	<u>Gloriano M. de Almeida</u>